



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 00147

04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
PARTE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Decreta:

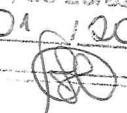
Art. 1°. Fica cancelado parte dos Restos a Pagar inscritos em 2019, discriminados no **Anexo Único**, proveniente dos órgãos e unidades orçamentária do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2°. A relação de Restos a Pagar cancelado por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de Dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy.

Art.3°. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 04 de dezembro de 2020.

CERTIDÃO
Decreto n° 147 de 04 de
dezembro de 2020
Publicado na forma do Art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada pela
Emenda n° 007, de 20/02/2009.
Em: 12/01/2021
Servidor: 


DORLEI FONTÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal


FATIMA AGRIZZI CECCON
Secretária Municipal de Educação

Certidão

Certifico que Decreto
n° 147, de 04 de
dezembro de 2020

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela emenda n° 007, de 20/02/2009.

Data: 12/01/21



